

ANEXO III

A aplicação dos recursos que compõem o PAS, transferidos pela União, deve limitar-se à relação de naturezas de despesas apresentada no quadro abaixo.

| Natureza de Despesa | Descrição da Despesa |
|----------------------------|---|
| 3.3.90.14 | Diárias – Pessoal Civil |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão de Obra |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |

Os recursos aplicados na natureza de **despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, não incluem aqueles para o desenvolvimento e a manutenção de soluções tecnológicas que possuem funcionalidades já disponibilizadas nos sistemas sob gestão do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme § 2º, art. 3º, da Resolução 921/2021.